



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.467

Referenda a Provisão CEPE n.º 075/2013, que aprovou, *ad referendum* deste Conselho, o credenciamento de servidor para lecionar disciplina do Curso de Direito da UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o Ofício DEDIR n.º 095/2013, de 25 de setembro, e o *Curriculum Lattes* do interessado;

o disposto no inciso XI, artigo 10 do Estatuto desta IFES, e na Resolução CEPE n.º 2.305, que resolve sobre credenciamento de profissionais,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE n.º 075/2013, de 30 de setembro, que aprovou, *ad referendum* deste Conselho, o credenciamento do servidor **André Luís dos Santos Lana** para ministrar, sem ônus para esta Instituição, a disciplina **Direito Civil – Parte Geral I (DIR511)**, no Curso de Direito da UFOP, pelo período de um semestre letivo, a partir do 2º semestre letivo de 2013.

Art. 2º Determinar como responsável pela atividade, conforme determina a Resolução CEPE n.º 2.305, o Prof. Bruno Camilloto Arantes.

Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

18 OUT 2013 1060